

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA ‘CIEE’ e dá outras providências.”

OLYNTHO FIORIN VICE- PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a afirmar Convênio com CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – “CIEE”, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.954.957/0001-95, com sede administrativa na avenida Borges de Medeiros, 328, 8º, Porto Alegre, para proporcionar que alunos do Ensino Superior, ou profissionalizante de 2º Grau e supletivo, realizem seu estágio junto aos Órgãos e Secretarias do Município como prevê a Lei Federal n.º 6494/97, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 87.497/82.

Art.2º- Para operacionalizar o previsto no artigo 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo ou Acordo de Cooperação com as Instituições de Ensino, e celebrar Termo de Compromisso de Estágio com os Estudantes.

Art.3º- Caberá ao Município, identificar, qualificar e informar ao CIEE as oportunidades de estágio.

Art.4º- O Município a título de “bolsa-auxílio-estágio”, repassará ao CIEE, o valor correspondente a 1,2 padrão de referência, para o estudante estagiário de 2º grau ou supletivo e 2 para o estudante estagiário de nível superior.

Parágrafo único- O valor previsto no caput será acrescido de 20 %, para cobrir custos operacionais do CIEE.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

Art. 6º- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de fevereiro de 2001.



OLYNTHO FIORIN

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se:


ROMILDO ANTÔNIO ADORIAN
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento
Substituto

Prefeitura Municipal
Nova Ramada
PROTÓCOLO 1001
NOVA RAMADA 20/02/2001